



## PORTARIA Nº 051 - REITOR/2003

### **“ALTERA O REGULAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR DA UNIMONTES - CASU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- ⇒ que o regulamento do CENTRO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR DA UNIMONTES - CASU, aprovado pela Portaria nº 013 - REITOR/2003, estabelece em seu artigo 10, o atendimento aos dependentes dos servidores da UNIMONTES;
- ⇒ a demanda de servidores da UNIMONTES para inclusão dos seus dependentes no CASU;
- ⇒ a existência de condições efetivas para o atendimento previsto no Artigo 1º, Incisos I, II, IV do Regulamento do Centro de Atendimento ao Servidor da UNIMONTES - CASU aos dependentes diretos dos servidores da UNIMONTES;
- ⇒ que o CASU oferece, especificamente, atendimento de clínica médica e de urgência;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** o Artigo 5º do regulamento do **CENTRO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR DA UNIMONTES - CASU**, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 5º.** Todo servidor e seus dependentes têm direito à assistência, na área de clínica médica, pelo Centro de Atendimento ao Servidor da UNIMONTES - CASU, observadas as seguintes condições:

- a)** são considerados dependentes, para esse fim, o cônjuge, filhos e pais do servidor da UNIMONTES;
- b)** considerando que o CASU não oferece atendimento médico de pediatria, somente serão atendidos os filhos maiores de 12 (doze) anos.”

**Art. 2º. DETERMINAR** que os demais artigos e itens do regulamento do CENTRO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR DA UNIMONTES - CASU permanecem inalterados.

**Art. 3º. ESTABELEÇER**, que esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 19 de maio de 2003.

**Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**  
REITOR